



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁS
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁS – BA
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2026
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 3ª ETAPA – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇÁS**, Estado da Bahia, por meio da Comissão Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público da Prefeitura de Araçás, e o **INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS – INSTITUTO SELECON**, no uso de suas atribuições, tornam pública a convocação dos candidatos habilitados para a 3ª Etapa – Teste de Aptidão Física – TAF, de caráter eliminatório, para os cargos de Guarda Civil Municipal e Bombeiro Civil Municipal, nos termos do Edital nº 02/2026 – PMA, consolidado com suas retificações, observadas as disposições a seguir.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Ficam convocados para realização do Teste de Aptidão Física – TAF os candidatos aos cargos de Guarda Civil Municipal e Bombeiro Civil Municipal considerados APTOS na 2ª Etapa – Exame Médico, relacionados no Anexo I deste Edital.

1.2. O Teste de Aptidão Física será realizado nos dias, horários e locais indicados no Anexo I deste Edital de Convocação.

1.3. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 minutos do horário estabelecido para sua convocação, munido de documento oficial de identificação com foto e trajando roupa esportiva apropriada à realização dos exercícios.

1.4. O candidato deverá apresentar Atestado Médico original, conforme modelo constante do Anexo VI do Edital nº 02/2026 – PMA, emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova, contendo assinatura, carimbo e número de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM do profissional responsável e certificando especificamente a aptidão para a realização dos esforços físicos previstos no TAF.

2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

2.1. O Teste de Aptidão Física será realizado de acordo com as regras, procedimentos e padrões de condicionamento físico estabelecidos no item 11 e no Anexo V do Edital nº 02/2026 – PMA.

2.2. O TAF será composto pelos seguintes exercícios:

I – teste de resistência abdominal;

II – teste de flexão de braços;

III – teste de corrida de velocidade – 50 metros; e

IV – teste de resistência aeróbica – corrida de 12 minutos.

2.3. Ressalvadas as adaptações razoáveis aplicáveis aos candidatos com deficiência, na forma deste Edital, permanecem vigentes os índices, procedimentos de execução, critérios de avaliação e demais regras estabelecidas no Edital nº 02/2026 – PMA.

2.4. Todos os exercícios possuem caráter eliminatório, observado, quanto aos candidatos com deficiência, o disposto nos itens seguintes.

2.5. O **Teste de Aptidão Física - TAF** que terá caráter exclusivamente eliminatório, sendo o candidato considerado ao final de todos os testes **APTO** ou **INAPTO** para o exercício do cargo ao qual concorre. Os candidatos considerados “**INAPTOS**”, serão eliminados do Concurso Público.

2.6. Para ser considerado “**APTO**” no **Teste de Aptidão Física - TAF** o candidato deverá atingir o índice mínimo em cada um dos testes previstos para o **Teste de Aptidão Física - TAF** definidos no item **11. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) – 3ª ETAPA do EDITAL Nº 02/2026 - PMA** do Concurso Público da Prefeitura de Araçás e seus subitens, de acordo com tabela de desempenho a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁS
ESTADO DA BAHIA

MASCULINO			
EXERCÍCIO/PROVA	ÍNDICE MÍNIMO EXIGIDO	UNIDADE DE MEDIDA	TEMPO LIMITE DE EXECUÇÃO
RESISTÊNCIA ABDOMINAL	30	Repetição	01 Minuto
FLEXÃO DE BRAÇOS	20	Repetição	Livre
CORRIDA DE VELOCIDADE	09	Segundo	-
CORRIDA AERÓBICA	2.200	Metro	12 Minutos
FEMININO			
EXERCÍCIO/PROVA	ÍNDICE MÍNIMO EXIGIDO	UNIDADE DE MEDIDA	TEMPO LIMITE DE EXECUÇÃO
RESISTÊNCIA ABDOMINAL	25	Repetição	01 Minuto
FLEXÃO DE BRAÇOS	15	Repetição	Livre
CORRIDA DE VELOCIDADE	10	Segundo	-
CORRIDA AERÓBICA	1.800	Metro	12 Minutos

3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – PcD

3.1. Aos candidatos convocados para realização do TAF na condição de pessoa com deficiência será assegurado o direito à realização das provas físicas mediante as adaptações razoáveis necessárias e adequadas às suas condições individuais, em igualdade de oportunidades com os demais candidatos, observados a Constituição Federal, a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, a Lei nº 13.146/2015, os parâmetros estabelecidos pelo Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações e a interpretação fixada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI nº 6.476/DF.

3.2. A condição de pessoa com deficiência não implica, por si só, dispensa do Teste de Aptidão Física, redução automática dos índices, modificação ou substituição dos exercícios previstos no Edital nº 02/2026 – PMA.

3.3. A necessidade e a extensão da adaptação serão avaliadas individualmente, considerando a deficiência e as limitações funcionais do candidato, a natureza e a finalidade de cada exercício e as capacidades físicas efetivamente necessárias ao desempenho das atribuições essenciais do cargo.

3.4. Não será estabelecida correspondência automática entre determinada espécie, grau ou classificação de deficiência e determinada adaptação do TAF.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ADAPTAÇÃO

4.1. O candidato com deficiência que necessitar de adaptação para realização de um ou mais exercícios do TAF deverá, no dia **08/10/2026** até às **23:59:59**, via e-mail [email: faleconosco@selecon.org.br](mailto:faleconosco@selecon.org.br) informando no **Campo Assunto:** **Requerimento de Adaptação TAF Aracás/BA – Nº de Inscrição** e apresentar, por meio de upload:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁS
ESTADO DA BAHIA

I – Requerimento de Adaptação do Teste de Aptidão Física, conforme **Anexo II** deste Edital de Convocação, devidamente preenchido e assinado;

II – relatório, laudo ou parecer emitido por médico ou profissional de saúde legalmente habilitado e com conhecimento técnico relacionado à deficiência ou ao impedimento apresentado, contendo:

- a) identificação do candidato;
- b) descrição da deficiência e das limitações funcionais relevantes para realização do TAF;
- c) indicação dos exercícios cuja execução possa ser afetada pela deficiência;
- d) descrição e justificativa técnica das adaptações consideradas necessárias; e
- e) identificação, assinatura e registro profissional do emitente;

III – exames complementares ou outros documentos que o candidato ou profissional que o assiste considere pertinentes à análise do requerimento.

4.2. Para cada um dos exercícios integrantes do TAF, o candidato deverá informar expressamente se necessita ou não de adaptação e, em caso positivo, indicar a limitação funcional apresentada e a adaptação pretendida.

4.3. O candidato deverá informar a utilização habitual de próteses, órteses, aparelhos, equipamentos ou outras tecnologias assistivas e indicar eventual necessidade de sua utilização durante o TAF.

4.4. A indicação de adaptação formulada pelo candidato ou pelo profissional que o assiste constituirá elemento técnico para subsidiar a avaliação, não vinculando a Comissão Multiprofissional e Interdisciplinar.

4.5. A ausência de solicitação de adaptação para determinado exercício implicará, em princípio, sua realização segundo as regras gerais previstas no Edital nº 02/2026 – PMA, ressalvada situação superveniente devidamente comprovada ou constatação pela Comissão de circunstância relevante relacionada à segurança ou à acessibilidade do candidato.

5. DA COMISSÃO MULTIPROFISSIONAL E INTERDISCIPLINAR

5.1. As solicitações de adaptação serão analisadas individualmente por Comissão Multiprofissional e Interdisciplinar, que emitirá decisão fundamentada acerca da necessidade, adequação e extensão das adaptações aplicáveis a cada candidato e a cada exercício.

5.2. Para sua decisão, a Comissão considerará, especialmente:

- I – a natureza e o grau do impedimento apresentado;
- II – as limitações funcionais decorrentes da deficiência;
- III – as informações, laudos, pareceres e demais documentos apresentados;
- IV – a utilização habitual de próteses, órteses, equipamentos ou tecnologias assistivas;
- V – a finalidade e a capacidade física ou funcional que cada exercício do TAF objetiva aferir;
- VI – as atribuições e tarefas essenciais do cargo para o qual o candidato concorre;
- VII – a necessidade de preservação da finalidade avaliativa do exercício;
- VIII – a segurança do candidato e dos responsáveis pela aplicação do TAF;
- IX – a razoabilidade, proporcionalidade e adequação da adaptação pretendida; e
- X – a possibilidade de utilização de medida alternativa capaz de assegurar igualdade de oportunidades, preservada a avaliação das capacidades físicas ou funcionais necessárias ao desempenho das atribuições essenciais do cargo.

5.3. A Comissão poderá solicitar documentos complementares ou, quando tecnicamente necessário, convocar o candidato para avaliação presencial destinada exclusivamente à adequada definição das adaptações aplicáveis ao TAF.

6. DAS MODALIDADES DE ADAPTAÇÃO

6.1. A Comissão Multiprofissional e Interdisciplinar poderá determinar, isolada ou cumulativamente, conforme as necessidades individuais do candidato e mediante justificativa técnica, entre outras medidas razoáveis:

- I – utilização de próteses, órteses e tecnologias assistivas habitualmente utilizadas pelo candidato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁS
ESTADO DA BAHIA

- II – adaptação da posição inicial, dos pontos de apoio, da empunhadura, da amplitude do movimento ou da forma de execução do exercício;
- III – utilização de equipamentos, apoios ou dispositivos auxiliares compatíveis com a finalidade do teste;
- IV – auxílio exclusivamente para o posicionamento inicial do candidato, desde que não interfira na execução ou no resultado do exercício;
- V – adaptação dos sinais sonoros, visuais ou táteis utilizados para orientação quanto ao início, desenvolvimento ou término do exercício;
- VI – utilização de guia, intérprete de Libras ou outro recurso de comunicação, orientação ou acessibilidade necessário em razão da deficiência;
- VII – adaptação do percurso, da superfície ou das condições de acessibilidade do local de realização do exercício;
- VIII – concessão de intervalo adicional entre os exercícios, quando tecnicamente justificado em razão da deficiência;
- IX – alteração do tempo, distância, número de repetições ou outro índice quantitativo do exercício, quando necessária para neutralizar desvantagem diretamente decorrente da deficiência, preservada a capacidade física ou funcional que o exercício objetiva avaliar;
- X – adaptação da forma de execução do exercício, de modo que permita avaliar capacidade física ou funcional equivalente àquela aferida pelo protocolo original;
- XI – excepcionalmente, substituição do exercício por outro teste tecnicamente equivalente, quando a deficiência impossibilitar sua execução e houver meio idôneo de aferir a mesma capacidade física ou funcional; e
- XII – outras adaptações razoáveis consideradas necessárias, adequadas e tecnicamente justificadas diante das particularidades do caso concreto.

6.2. Na definição da adaptação, a Comissão deverá, sempre que tecnicamente possível, adotar medida que:

- I – elimine ou reduza a desvantagem diretamente decorrente da deficiência;
- II – preserve a finalidade originalmente atribuída ao exercício;
- III – permita aferir capacidade física ou funcional relevante ao desempenho das atribuições do cargo; e
- IV – represente a menor alteração necessária do protocolo originalmente estabelecido.

6.3. A substituição integral de exercício será excepcional e somente será adotada quando a Comissão concluir fundamentadamente que adaptações de acessibilidade, de execução ou dos critérios quantitativos não são suficientes para proporcionar condições adequadas de realização do teste.

7. DA MANUTENÇÃO DOS CRITÉRIOS ORIGINAIS

7.1. A Comissão poderá concluir pela realização de determinado exercício segundo os procedimentos e índices gerais estabelecidos no Edital nº 02/2026 – PMA quando:

- I – a deficiência do candidato não produzir limitação funcional relevante para sua execução; ou
- II – a aplicação do respectivo critério se mostrar necessária à aferição de capacidade física ou funcional indispensável ao desempenho das atribuições essenciais do cargo, asseguradas as adaptações de acessibilidade necessárias.

7.2. A aplicação dos mesmos critérios previstos para os demais candidatos deverá decorrer de avaliação individualizada, vedada sua imposição genérica exclusivamente em razão da natureza do cargo.

8. DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ADAPTAÇÃO

8.1. O Instituto SELECON publicará resultado das solicitações de adaptação, indicando, individualmente:

- I – o deferimento, deferimento parcial ou indeferimento da solicitação;
- II – os exercícios a serem realizados sem adaptação;
- III – os exercícios sujeitos à adaptação;
- IV – a adaptação autorizada e respectiva forma de execução;
- V – os índices, tempos, distâncias, repetições ou demais parâmetros aplicáveis, quando modificados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁS
ESTADO DA BAHIA

VI – os equipamentos, próteses, órteses ou tecnologias assistivas cuja utilização tenha sido autorizada; e

VII – fundamentação da decisão, especialmente nos casos de indeferimento ou deferimento parcial.

8.2. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado, por meio do e-mail resposta enviado ao candidato, facultada a apresentação de documentação técnica complementar destinada a esclarecer matéria já submetida à avaliação.

8.3. O recurso será analisado por Comissão Recursal, assegurada a participação de profissionais distintos daqueles responsáveis pela decisão recorrida.

8.4. O resultado definitivo das solicitações de adaptação será publicado antes da realização do TAF.

8.5. O candidato com deficiência realizará o TAF somente após a definição definitiva das adaptações, critérios e procedimentos que lhe serão aplicáveis.

8.6. A decisão definitiva sobre a adaptação integrará o protocolo individual de aplicação do TAF do candidato e será disponibilizada à equipe responsável pela execução da prova.

9. DA REALIZAÇÃO DO TAF PELO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

9.1. O candidato deverá realizar os exercícios de acordo com o protocolo individual definido pela Comissão Multiprofissional e Interdisciplinar.

9.2. Para os exercícios em relação aos quais não tenha sido determinada adaptação, serão aplicados integralmente os procedimentos e critérios constantes do Edital nº 02/2026 – PMA.

9.3. Para os exercícios adaptados, a aptidão ou inaptidão será aferida exclusivamente de acordo com os procedimentos e parâmetros previamente estabelecidos no protocolo individual do candidato.

9.4. A concessão de adaptação razoável não implica dispensa da aferição da aptidão física necessária ao exercício do cargo.

9.5. Todos os exercícios realizados, inclusive os adaptados, serão filmados, nos termos das regras gerais estabelecidas para o TAF.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Permanecem inalteradas as disposições do Edital nº 02/2026 – PMA e seus anexos que não conflitem com as regras específicas estabelecidas neste Edital de Convocação.

10.2. As regras previstas neste Edital relativas aos candidatos com deficiência deverão ser interpretadas em conformidade com os princípios da igualdade de oportunidades, acessibilidade, adaptação razoável, proporcionalidade e avaliação individualizada.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto SELECON e pela Comissão Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público, ouvida, quando a matéria envolver adaptação de candidato com deficiência, a Comissão Multiprofissional e Interdisciplinar.

ANEXOS

Anexo I – Relação dos convocados, local, data e horário do TAF

Anexo II – Requerimento de Adaptação do TAF para candidato com deficiência

Anexo III – Cronograma específico:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2026 – PMA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL E BOMBEIRO CIVIL MUNICIPAL

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1. Os candidatos relacionados neste Anexo ficam convocados para realização da **3ª Etapa – Teste de Aptidão Física – TAF**, de caráter eliminatório, nos termos do Edital nº 02/2026 – PMA e deste Edital de Convocação.

1.2. O candidato deverá comparecer ao local de realização do TAF na data e no horário individualmente estabelecidos no **CCE disponível na Área do Candidato** no dia **07/10/2026 às 20:00**, observando a antecedência mínima prevista no Edital de Convocação. Clique aqui e acesse a área do candidato: <https://selecon.selecao.net.br/painel>

1.3. O candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto e Atestado Médico na forma exigida no Edital de Convocação e no Edital nº 02/2026 – PMA.

1.4. Os candidatos com deficiência que tenham requerido adaptação razoável do TAF deverão observar, além das regras gerais, o **Protocolo Individual de Adaptação** definido pela Comissão Multiprofissional e Interdisciplinar e divulgado definitivamente individualmente antes da realização do TAF.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
700000421	ADAILTON DE OLIVEIRA GONCALVES	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700000358	ADELSON DE SOUZA GOMES	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700000244	ADRIOMAR SANTOS LEAO	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700001490	ALEX PEREIRA DOS SANTOS	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700000012	ANDERSON FERREIRA DE SENA	302 - BOMBEIRO CIVIL MUNICIPAL
700001177	ANTONIO FERNANDO FERNANDES DE SA JUNIOR	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700001094	ARCANJO FERREIRA PEREIRA	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700000787	ARNOUD GUEDES RAMALHO	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700001383	BRUNO LEONARDO ROCHA BARRETO DA SILVA	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700000017	CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700000235	CARLOS JONATHAS SANTOS DE SANTANA	302 - BOMBEIRO CIVIL MUNICIPAL
700001017	CARLOS ROBERTO CONCEICAO DOS SANTOS JUNIOR	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700000004	CHARLES HENRIQUE SILVA CONCEICAO	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700000895	CLAUDIO HENRIQUE SOARES ABADÉ	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700000192	CRISTIAN DAVID BARROS CERQUEIRA REIS	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700001261	CRISTIAN CASTRO ROCHA	302 - BOMBEIRO CIVIL MUNICIPAL
700001294	CRISTIANO SANTOS GOMES	302 - BOMBEIRO CIVIL MUNICIPAL
700000663	DANIEL TEIXEIRA DA SILVA	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700000208	DANILO VINICIUS SANTOS DE ASSIS	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700001270	DIEGO ANDRADE GOMES	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700001296	DIEGO DE JESUS SACRAMENTO	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700000732	DIEGO SANTANA FARIAS	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700000053	DOUGLAS SANTOS DE SOUZA	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700001071	EDER XAVIER SILVA	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700000132	ELIAS SANTOS DE JESUS	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁS
ESTADO DA BAHIA

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
700000792	FELIPE FERREIRA DE SENA	302 - BOMBEIRO CIVIL MUNICIPAL
700001380	FLAVIO LIMA DE ANDRADE	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700001280	FREDISON RIBEIRO DOS SANTOS - Subjude	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700000716	GEOVAN DA SILVA DOREA	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700001266	GERFESON DOS REIS LIMA	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700000885	GERSON DOS SANTOS BISPO	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700000023	GLEIDSON SILVA SANTANA	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700000484	IGOR KAUAN SANTANA SANTOS	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700001417	IHURE DOS SANTOS PORTELA	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700000224	ILAURINO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700001368	ISAAC DE FARIAS BARBOSA	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700001477	ISAIAS FARIAS SANTOS	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700000063	ISAQUE DAS MERCES VEIGA	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700000669	IVAN BONFIM LIMA LAGO	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700000702	JANIO FERREIRA SANTOS	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700000361	JO OLIVEIRA DE ARAUJO	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700000759	JOAO MARCOS DE SOUZA REIS	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700000942	JOAO PEDRO DE JESUS VITORIA	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700000413	JOAO VICTOR OLIVEIRA DA PAIXAO SANTOS	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700001203	JONATHAN SANTOS ARAUJO	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700001444	JOSE SEBASTIAO LOPES DOS SANTOS JUNIOR	302 - BOMBEIRO CIVIL MUNICIPAL
700001085	JOSENILDO MARINHO DE LIMA	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700001319	JUAN DOS SANTOS PINTO	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700001053	KLEBERSON SANTOS SILVA	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700000117	LEILIELSON DE ASSIS SANTOS SOUZA	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700000964	LUCAS AGUIAR SOUZA	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700001507	LUCAS FERREIRA DOS SANTOS	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700001312	LUCAS LIMA BARRETO	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700001067	LUCAS NOGUEIRA BRITO SANCHES	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700001140	LUIZ ALBERTO CALIXTO DOS SANTOS	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700001292	MAICON MIRANDA DIAS	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700001131	MAILSON LIMA DE SOUZA	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700001308	MARCELO MATOS RIOS	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700001024	MARCO ANTONIO DA CRUZ SOARES	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700000364	MARCOS VINICIUS SANTOS DA PAIXAO	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700001314	MATEUS LIMA BARRETO	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700000203	MATHEUS DE ARAUJO SANTOS	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700000631	MATHEUS HENRIQUE	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700000772	MATHEUS JESUS DOS SANTOS	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700001165	MAURICIO SANTOS DE SANTANA	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700000048	NATANAEL DA PAIXAO PEREIRA	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700000255	NERIVALDO SANTOS ROCHA FILHO	302 - BOMBEIRO CIVIL MUNICIPAL
700000524	OBERDA LEITE DOS SANTOS	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁS
ESTADO DA BAHIA

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
700000778	PABLO EMANUEL UMBELINO DOS SANTOS	302 - BOMBEIRO CIVIL MUNICIPAL
700000878	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA NASCIMENTO	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700001363	PEDRO HENRIQUE PEREIRA SANTOS	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700000138	RAFAEL OLIVEIRA AMORIM	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700001283	RAMON MOTA SANTANA SANTOS	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700000912	RAPHAEL NONATO ALVES DOS SANTOS	302 - BOMBEIRO CIVIL MUNICIPAL
700000542	REMONSON FERREIRA DOS SANTOS	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700001262	REUTER DAMASCENO DOS SANTOS	302 - BOMBEIRO CIVIL MUNICIPAL
700001441	ROBERT LUCAS DE JESUS PEREIRA	302 - BOMBEIRO CIVIL MUNICIPAL
700000250	SAVIO SUEL CARVALHO MEDEIROS	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700001181	THIAGO PRAZERES SANTOS	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700000864	TIAGO CARVALHO MAGALHAES	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700000459	ADELMARA SANTOS PEREIRA	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700001486	ALCINEIDE ANUNCIACAO DE CARVALHO	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700000262	ARIENE HORA BOA MORTE	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700000156	ASSIS CASTRO OLIVEIRA	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700000902	AYALA AZEVEDO BASTOS	302 - BOMBEIRO CIVIL MUNICIPAL
700001101	BRUNA DE OLIVEIRA QUIRINO	302 - BOMBEIRO CIVIL MUNICIPAL
700001174	CAROLAINE DIAS DOS SANTOS	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700000259	CILENE DE SOUZA FONSECA	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700001284	DAIANE PAIXAO DA COSTA SANTOS	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700000218	DAYANE KETHLEEN MAGALHAES SANTOS	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700000209	ELEN CAROLINE ALVES DE JESUS	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700000998	EMANUEL RIBEIRO DE JESUS	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700001120	EMANUELLE FRANCYNI BATISTA SANTANNA DE LIMA	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700001124	EMILY FRANCIELE BATISTA SANT ANNA DE LIMA	302 - BOMBEIRO CIVIL MUNICIPAL
700000055	FABIO LOPES DOS SANTOS SILVA	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700001072	FABIO SILVA	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700000812	JAILSON FANINE INACIO SILVA MELO	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700000913	LILIAN REGIS PINTO	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700001405	LORENA OLIVEIRA MOREIRA	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700000453	MARIANA QUEIROZ DA SILVA	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700000106	MILENA SOUZA CORREIA	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700001393	PABLO BARBOSA SANTOS	302 - BOMBEIRO CIVIL MUNICIPAL
700000214	QUEZIA NASCIMENTO MENEZES	302 - BOMBEIRO CIVIL MUNICIPAL
700001311	TAINARA DA SILVA SANTOS	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700000346	TATIANA SANTOS GOMES	302 - BOMBEIRO CIVIL MUNICIPAL
700000304	THALIA DE OLIVEIRA SILVA	302 - BOMBEIRO CIVIL MUNICIPAL
700000489	UELDER LIMA DOS SANTOS	302 - BOMBEIRO CIVIL MUNICIPAL
700000016	UESLEI CRUZ HONORATO	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700000995	UILTON DA SILVA CARVALHO	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700000670	VAGNER ARAUJO RODRIGUES	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700001212	VALTER MATHEUS DE OLIVEIRA MATOS	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁS
ESTADO DA BAHIA

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
700001445	VICTOR SANTOS BARROS	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700001478	VINICIUS SAULO LIMA MOREIRA	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700000591	WENDEL SANTOS DE CARVALHO PEREIRA	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
700001476	WILLIAN VANNUCI MOREIRA SOUZA	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO II

REQUERIMENTO DE ADAPTAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2026 – PMA

I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo: _____

CPF: _____

Inscrição: _____

Cargo:

() Guarda Civil Municipal () Bombeiro Civil Municipal

Telefone: _____

E-mail: _____

II – IDENTIFICAÇÃO DA DEFICIÊNCIA E DA LIMITAÇÃO FUNCIONAL

Deficiência informada pelo candidato:

CID, quando constante da documentação apresentada: _____

Descrição das limitações funcionais que possam interferir na realização do Teste de Aptidão Física:

O candidato utiliza habitualmente prótese, órtese, aparelho, equipamento ou tecnologia assistiva?

() Não () Sim

Em caso positivo, especificar:

Pretende utilizá-lo durante o TAF?

() Não () Sim

Especificar equipamento e forma de utilização:

III – DA NECESSIDADE DE ADAPTAÇÃO POR EXERCÍCIO

1. TESTE DE RESISTÊNCIA ABDOMINAL

Necessita de adaptação?

() Não () Sim

Qual limitação funcional interfere na execução deste exercício?

Qual adaptação é solicitada?

Justificativa técnica da adaptação solicitada:

2. TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇOS

Necessita de adaptação?

() Não () Sim

Qual limitação funcional interfere na execução deste exercício?



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁS
ESTADO DA BAHIA

Qual adaptação é solicitada?

Justificativa técnica da adaptação solicitada:

3. TESTE DE CORRIDA DE VELOCIDADE – 50 METROS

Necessita de adaptação?

() Não () Sim

Qual limitação funcional interfere na execução deste exercício?

Qual adaptação é solicitada?

Justificativa técnica da adaptação solicitada:

4. TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA – CORRIDA DE 12 MINUTOS

Necessita de adaptação?

() Não () Sim

Qual limitação funcional interfere na execução deste exercício?

Qual adaptação é solicitada?

Justificativa técnica da adaptação solicitada:

IV – OUTRAS ADAPTAÇÕES DE ACESSIBILIDADE

Independentemente da adaptação específica dos exercícios acima, o candidato necessita de alguma das seguintes medidas?

- () intérprete de Libras;
- () guia ou apoio de orientação;
- () sinalização visual em substituição ou complementação a sinal sonoro;
- () sinalização sonora em substituição ou complementação a sinal visual;
- () auxílio para posicionamento inicial;
- () adaptação de acesso ao local ou percurso;
- () utilização de prótese ou órtese;
- () utilização de tecnologia assistiva;
- () intervalo adicional entre os exercícios;
- () outra adaptação.

Descrição:

V – DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Assinalar os documentos anexados ao requerimento:

() relatório/laudo médico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁS
ESTADO DA BAHIA

- () parecer de profissional especializado;
() exames complementares;
() relatório fisioterapêutico;
() relatório funcional;
() documentação relativa à prótese, órtese ou tecnologia assistiva;
() outros: _____.

VI – DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro que as informações prestadas neste requerimento são verdadeiras e estou ciente de que:

- a) as adaptações aqui indicadas constituem requerimento a ser submetido à avaliação da Comissão Multiprofissional e Interdisciplinar;
b) a indicação formulada por mim ou pelo profissional que me assiste não vincula a Comissão;
c) a Comissão poderá deferir, indeferir ou deferir parcialmente o pedido, bem como estabelecer adaptação diversa daquela requerida, desde que tecnicamente adequada e mediante decisão fundamentada;
d) a condição de pessoa com deficiência não implica dispensa do TAF ou redução automática dos índices estabelecidos para os demais candidatos;
e) para os exercícios em relação aos quais não seja identificada necessidade de adaptação, serão aplicadas, em princípio, as regras gerais previstas no Edital nº 02/2026 – PMA;
f) a adaptação concedida terá como finalidade assegurar igualdade de oportunidades, preservada a aferição das capacidades físicas e funcionais necessárias ao desempenho das atribuições essenciais do cargo.

Araçás/BA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

VII – MANIFESTAÇÃO DO PROFISSIONAL QUE ASSISTE O CANDIDATO

Declaro, para os devidos fins, que examinei e/ou acompanho o candidato acima identificado e que, consideradas suas condições funcionais, as informações e adaptações indicadas neste requerimento:

- () correspondem às necessidades funcionais por mim identificadas;
() correspondem parcialmente às necessidades funcionais por mim identificadas, conforme observações abaixo;
() necessitam das seguintes complementações ou alterações:

Nome do profissional: _____

Profissão/especialidade: _____

Conselho profissional/UF: _____

Número de registro: _____

Telefone/e-mail profissional: _____

Data: ____/____/2026

Assinatura e carimbo do profissional ou Laudo que Ateste a necessidade

Nota: A manifestação do profissional que assiste o candidato possui natureza subsidiária e não substitui a avaliação e decisão da Comissão Multiprofissional e Interdisciplinar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO III

CRONOGRAMA ESPECÍFICO DA 3ª ETAPA – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2026 – PMA

EVENTO	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital de Convocação para o TAF	07/10/2026
Período para solicitação de adaptação do TAF pelos candidatos PcD	08/10/2026
Período para envio do Requerimento de Adaptação e documentação técnica	08/10/2026
Avaliação dos requerimentos pela Comissão Multiprofissional e Interdisciplinar	09/10/2026
Divulgação do resultado preliminar dos pedidos de adaptação	09/10/2026
Prazo para recurso contra o resultado das adaptações	10/10/2026
Divulgação da resposta definitiva das adaptações e dos Protocolos Individuais	10/10/2026
Realização do TAF	11/10/2026

OBSERVAÇÕES

1. O cronograma poderá sofrer alterações, mediante publicação no endereço eletrônico do Instituto Selecon, observada a necessidade de assegurar prazo suficiente para conhecimento prévio das adaptações aplicáveis aos candidatos PcD.
2. O resultado definitivo dos pedidos de adaptação deverá ser publicado **antes da realização do TAF**, de modo que o candidato tenha ciência prévia da forma de execução, dos critérios e dos índices que lhe serão aplicáveis.
3. Quando houver avaliação presencial ou solicitação de documentação complementar pela Comissão, o candidato será comunicado por meio da Área do Candidato e/ou mediante publicação específica.
4. O protocolo individual do candidato PcD deverá indicar, para cada exercício:
 - a) realização pelo protocolo geral ou adaptado;
 - b) adaptação concedida;
 - c) forma de execução;
 - d) equipamento ou tecnologia assistiva autorizada, quando houver;
 - e) tempo, distância, número de repetições ou outro índice aplicável; e
 - f) demais condições específicas necessárias à aplicação do teste.
5. A documentação médica e funcional apresentada pelos candidatos e o conteúdo integral dos pareceres da Comissão que contenham dados pessoais sensíveis não serão objeto de divulgação pública.